

CERTIFICADO LOC N° 047/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa DESTILARIA DE CACHAÇA MAISON LEBLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/ CPF: 03.564.586/0001-05, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade (DN74) FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ROD BR 365 KM 414,4 na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LATY 18°40'15"S LONG/X 46°32'31"O) no Município de PATOS DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 23740/2009/004/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

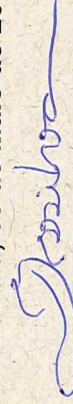
Processo de outorga/ Uso insignificante nº 01650/20116; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LATY 18°40'15" LONG/X 46°32'31" ; Vazão: 5,387 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 22677/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LATY 18°40'09" LONG/X 46°32'30" ; Vazão: 8,0 m³/h

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 03/05/2028

Uberlândia, 03 de Maio de 2018.



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

SUPRAM TMAP

Revisto em: 03/05/18

Valido: *for Paul Dayu*

ENTREGA BAIXADA
NO SIAM